



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

**PORTARIA Nº 15  
DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Concede gratificação ao Servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

**Art. 1º** - Fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) do vencimento ao servidor Kaan Santos Campos, do cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC-01, conforme o art. 9º, parágrafo único, da Lei Ordinária de nº 183 de 11 de junho de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Diego de Melo Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João

Vereadora Helena Sá, 15- Centro-Cedro de São João/SE CEP: 49930-000  
CNPJ: 32.850.232/0001-25 E-Mail: camaracedrose@gmail.com